



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII

Nº 4022

Publicação Diária

Quarta-feira, 18 de março de 2020

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 285 DE 09 DE MARÇO DE 2020

**SÚMULA:** Inclui a Fonte de Recurso; e abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica Incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) nas Naturezas da Despesa: 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil; 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção; e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Fundo de Proteção aos Animais - FUPA, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23030.18.541.0007.2.110	3.3.90.14	000	11.000,00
23030.18.541.0007.2.110	3.3.90.30	000	9.000,00
23030.18.541.0007.2.110	3.3.90.33	000	11.000,00
23030.18.541.0007.2.110	4.4.90.52	000	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>81.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23030.18.541.0007.2.110	3.3.90.39	000	81.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>81.000,00</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Início	Acréscimo	Atual
23	690	000	Março	70.300,00	23.000,00	93.300,00
23	690	000	Abril	66.800,00	5.000,00	71.800,00
23	690	000	Maio	66.300,00	5.000,00	71.300,00
23	690	000	Junho	64.300,00	5.000,00	69.300,00
23	690	000	Julho	63.800,00	5.000,00	68.800,00
23	690	000	Agosto	63.800,00	5.000,00	68.800,00
23	690	000	Setembro	62.800,00	23.000,00	85.800,00
23	690	000	Outubro	63.000,00	5.000,00	68.000,00
23	690	000	Novembro	150.000,00	5.000,00	155.000,00
<b>Total</b>				<b>671.100,00</b>	<b>81.000,00</b>	<b>752.100,00</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Início	Dedução	Atual
23	690	000	Dezembro	459.800,00	81.000,00	378.800,00

<b>Total</b>	<b>459.800,00</b>	<b>81.000,00</b>	<b>378.800,00</b>
--------------	-------------------	------------------	-------------------

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### **DECRETO Nº 289 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

<b>Ação</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Exercício</b>	<b>Meta Inicial</b>		<b>Meta Alterada</b>	
			<b>Física</b>	<b>Em R\$</b>	<b>Física</b>	<b>Em R\$</b>
124	Viabilização da estrutura física e equipamentos para fortalecimento do CMDCA e rede de atendimento	2020	216	239.000,00	218	411.886,06

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 825 - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - AFAI, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit Financeiro* da quantia de R\$ 176.886,06 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e seis centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme a seguir especificado:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor em R\$</b>
25020.14.243.0010.5.061	4.4.90.52	825	172.886,06
25020.14.243.0010.6.059	3.3.90.33	825	4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>176.886,06</b>

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

**Parágrafo único.** Como *Superávit Financeiro* considerar-se-á o montante de R\$ 176.886,06 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e seis centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 176.886,06 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e seis centavos), conforme a seguir especificado:

<b>Órgão</b>	<b>Código do Grupo de Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Mês</b>	<b>Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$</b>		
				<b>Inicial</b>	<b>Acréscimo</b>	<b>Atual</b>
25	870	825	Março	1.500,00	176.886,06	178.386,06
	<b>Total</b>			<b>1.500,00</b>	<b>176.886,06</b>	<b>178.386,06</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### **DECRETO Nº 311 DE 12 DE MARÇO DE 2020**

**SÚMULA:** Decreta demissão funcional de Jean Felipe Poletti Santiago.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.028.032987/2020-01,

**DECRETA:**

**ART. 1º DEMISSÃO FUNCIONAL DE GUARDA MUNICIPAL** ,nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :155217-JEAN FELIPE POLETTI SANTIAGO
- b)TABELA/NÍVEL :86/6M
- c)CARGO/CLASSE:-GUARDA MUNICIPAL-U
- d)FUNCAO: -GCMU01-SERVICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
- e)LOTAÇÃO 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina
- 17-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
- f)NUMERO SEI :19.028.032987/2020-01
- g)DATA VIGÊNCIA :11/03/2020